



PODER JUDICIÁRIO  
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

**ATO NORMATIVO Nº 708**

*Regulamenta o pagamento das diárias no âmbito das Auditorias da Justiça Militar da União.*

**O MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso XXV, do Regimento Interno,

**R E S O L V E:**

Art. 1º O pagamento de diárias, no âmbito das Auditorias e Foros, obedecerá às disposições do Ato Normativo que regulamenta o referido pagamento no Superior Tribunal Militar.

Art. 2º A concessão de diárias de interesse das Auditorias e Foros será empenhada, liquidada e paga por essas unidades, a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Art. 3º Os recursos orçamentários e financeiros serão descentralizados para as Auditorias e Foros nos valores constantes do Anexo do Ato Normativo nº 707, de 12 de janeiro de 2024.

Art. 4º A concessão das diárias e passagens dar-se-á pela cota de eventos institucionais, quando houver o Encontro de Supervisores e de Diretores de Secretaria.

Art. 5º As diárias serão custeadas pela Escola Nacional de Magistrados da Justiça Militar da União (ENAJUM) quando houver cursos de aperfeiçoamento de magistrados e servidores da área-fim.

Art. 6º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ten Brig Ar **FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO**  
Ministro-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO**, **MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, em 12/01/2024, às 19:05 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3564992** e o código CRC **431A5C56**.